

Id:167C4026B8EB047D



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022- AQUISIÇÃO PARCELADO DE AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME, CNPJ Nº 11.886.613/0003-56, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0003-56, localizada na Rod. BR 020, Bloco 002, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues de Sousa, S/N, Bairro Santa Fé, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para Registro de Preços para futura aquisição parcelado de água mineral, gás de cozinha e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022, processo administrativo Nº 014/2022, Pregão Eletrônico Nº 004/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Segundo termo aditivo fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 29 de novembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Edson D. J. de S.
N C LOPES DO SANTOS - ME
CNPJ Nº 11.886.613/0003-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Id:167C4026B8EB046D



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022- AQUISIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, localizada na Rod. BR 020, Bloco 002, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI, residente e domicilia à Rua Francisco Rodrigues de Sousa, S/N, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para Registro de Preços para futura aquisição parcelado de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Assistência Social e Educação do município de São Raimundo Nonato, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2022, processo administrativo Nº 017/2022, Pregão Eletrônico Nº 007/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 147/2022, referente ao processo administrativo Nº 017/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 022/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	0,25%	QUANT. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	UNID	200.000	50.000	250.000
3	OLEO DIESEL S 10	UNID	300.000		375.000

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	75,000	QUANT. TOTAL
4	ARLA 32	BALDE	3.000	750	3.750

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 02 de janeiro de 2024.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Edson D. J. de S.
N C LOPES DO SANTOS - ME
CNPJ Nº 11.886.613/0003-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI